



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.554 /

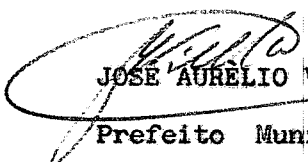
"DENOMINA "RUA DR. PEDRO REHDER", A ATUAL RUA
"M" DO BAIRRO SANTA ÂNGELA - 2ª GLEBA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA DR. PEDRO REHDER, a atual Rua "M", do Bairro Santa Ângela, com início na João Maria Casalinho (antiga Rua "P") e término na Rua Manoel Gomes Florindo (antiga Rua "L").

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.645, de 2/109/84.